

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES CLASSISTAS DE CAMPINA GRANDE-PB

FUNDADO EM 11 DE OUTUBRO DE 1947 | CNPJ: 09.217.852/0001-00

Rua das Juremas, 272 – Malvinas – Campina Grande-PB

Telefone: (83) 2154-9203 / (83) 9 9981-0610 | E-mail: sindhotelemp@hotmail.com

Ofício circular Nº 147/2024

Campina Grande, 23 de DEZEMBRO de 2024.

Aos: Depto Pessoal e contadores das empresas Hoteis e afins

ASSUNTO: Comunicação (FAZ)

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2024/2025

Comunicamos a todos que, após muitas discussões, foram fechadas as convenções com o SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINA GRANDE para o exercício 2024/2025, e que, dentre outras cláusulas, destacamos abaixo:

PISO SALARIAL: A partir de 1º de novembro de 2024, R\$ 1.500,00. A partir de janeiro de 2025, o piso salarial será o salário-mínimo nacional vigente, com o acréscimo de R\$15,00, prevalecendo o que for maior.

REAJUSTE: Para quem recebe acima do piso salarial, reajuste de 5%, a partir de novembro/24

QUEBRA DE CAIXA: Fica assegurado ao empregado que exerce permanentemente a função de caixa o pagamento de quebra de caixa no valor de 10% (dez por cento) do salário normativo da categoria profissional.

GORJETAS: O valor cobrado pela empresa como serviço adicional será distribuído aos empregados conforme estipulado na cláusula 11ª da CCT.

DIA DA CATEGORIA: 11 DE AGOSTO (Dia da categoria profissional será pago em dobro)

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Será descontado de todos os trabalhadores, relativo à taxa de contribuição negocial, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) das suas respectivas remunerações.

§1º Os descontos serão efetuados em 02 (duas) parcelas de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada.

§2º O empregado que desejar se opor ao desconto acima, deverá fazê-lo pessoalmente, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares Classistas de Campina Grande, sito à Rua das Juremas, 272, Malvinas, por escrito, com identificação e assinatura legíveis, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do registro da CCT no sistema do Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. O empregado também deverá entregar uma via da oposição ao seu empregador.

As empresas deverão efetuar o pagamento por meio de transferência bancária ou PIX para a conta do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares Classistas de Campina Grande.

Conta Bancária:

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 0041
- Operação: 1292
- Conta Corrente: 000577610296-7

PIX:

- Chave: 09.217.852/0001-00

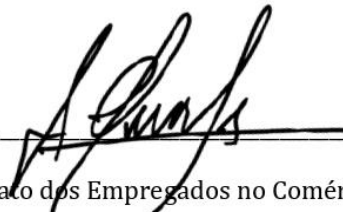
Informações adicionais:

Telefone: (83) 2154-9203

E-mail: sindhotelemp@hotmail.com

Outras informações: 99110-8652

Atenciosamente,



Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares
JOSE CLAUDI SOUTO FONSECA